



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.711, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. Alfredo Soares de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal / nesta cidade, Sr. ALFREDO SOARES DE SOUZA, sito à rua Antonio Mai com os limites e características seguinte: limitando-se ao Nascente com Eloi Santana; pelo Poente com Enedina Ferreira; frente para referida rua e fundos com quem de direito, medindo oito metros (8m,00) de frente por vinte e dois ditos (22m,00) de fundos. C

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

Aziz Solito
Presidente

Antônio Soares de Rego
1º Secretário

Demétrio Gomes da Silva
2º Secretário.